



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 033, de 14 de março de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	
2036 – Merenda Escolar Fundamental	
3.3.3.90.30 – Material De Consumo - (766).....	R\$ 70.000,00
2040 – Merenda Escolar Infantil	
3.3.3.90.30 – Material De Consumo - (771).....	R\$ 30.000,00
05.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	
2045 – Manutenção Cultura	
3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (780).....	R\$ 70.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (781).....	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0503 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	
2032 – Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídica (762).....	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2022.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

Santa Clara do Sul, 14 de março de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com a retomada das aulas de maneira presencial temos a necessidade de fazer remanejamento e ajustes em relação aos valores gastos com alimentação escolar. Sendo assim é necessário a suplementação da rubrica 766 e 771, conforme analisado com a Secretaria de Educação, propiciando, assim, o melhor aproveitamento dos recursos do Programa Salário Educação, com redução na rubrica 762.

Da mesma forma, como estamos efetuando o pagamento de servidor lotado exclusivamente no Departamento da Cultura com recurso livre, necessitamos suprir tais rubricas de saldo orçamentário para tal.

Submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitamos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.